

## TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 019/2024/SME-PD

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE .**

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o contido no Memorando, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

Considerando que é de suma importância os serviços a serem prestados, visando a transparência, eficiência e o acesso a informação;

Considerando o a necessidade dos serviços e visando assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo licitatório, a revogação se configura como medida necessária para promover um ambiente mais favorável tanto aos fornecedores quanto à Administração Pública, permitindo a realização de um novo planejamento que atenda de maneira mais efetiva às necessidades da municipalidade;

Considerando que o DISPENSA ELETRÔNICA nº 019/2024/SME-PD ainda não foi homologado, não existindo, conseqüentemente, direito líquido e certo à contratação;

Considerando a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no artigo 71, em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para um melhor planejamento.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento, assim ficando aberto o prazo de 03 dias úteis nos termos da Lei 14.133/21. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Cariré - CE, em 09 de Agosto de 2024.

MARIA ELVILEMA  
FEITOSA  
TABOSA:7242832  
5353

Assinado digitalmente por MARIA  
ELVILEMA FEITOSA  
TABOSA:72428325353  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=  
Certificado PF A3, CN=MARIA  
ELVILEMA FEITOSA  
TABOSA:72428325353  
Razão: Eu sou o autor deste documento

ELVILEMA FEITOSA TABOSA  
Ordenador De Despesas Da Secretaria Da Educação